



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.190/14
DE 27 DE MARÇO DE 2014**

Concede licença maternidade a
servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77 e alterações,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, no período de **20/03/2014 a 15/09/2014**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)